



DECRETO Nº 2.522, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Designa membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Corumbá para o biênio 2021-2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei nº 2.135, de 23 de dezembro de 2009, com a Lei nº 2.464, de 19 de dezembro de 2014 e os dispositivos da Lei nº 2.737, de 1º de setembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados os membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Corumbá - CMPC, para o biênio 2021-2023, com a seguinte representação por segmento:

SEGMENTO GOVERNAMENTAL - TITULARES

Órgão representado	Representante
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá	Joilson Silva da Cruz
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá	Marcelle de Saboya Ravanelli
Secretaria Municipal de Educação	Luiz Gustavo da Penha Fontes dos Santos
Fundação de Turismo do Pantanal	Carlos Augusto Espíndola
Gabinete do Prefeito	Joanita Campos Ametlla

SEGMENTO NÃO GOVERNAMENTAL - TITULARES

Setor Cultural representado	Representante
Teatro	Bianca Maria Machado de Oliveira
Produção e Gestão Cultural	Wanessa Pereira Rodrigues
Música	Gabriel Paredes
Instituição Cultural Não Governamental	Virgínia Ly Lito Pinto
Literatura	Mariana Gomes Duarte

SEGMENTO GOVERNAMENTAL - SUPLENTES

Orgão representado	Representante
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá	Sandro da Costa Asseff
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá	José Gilberto Rozisca
Secretaria Municipal de Educação	André Luís Ramalho Júnior
Fundação de Turismo do Pantanal	Andrea Mavignier Gattass Orro
Gabinete do Prefeito	Hesley Santana Salustiano

**SEGMENTO NÃO GOVERNAMENTAL - SUPLENTE**

Setor Cultural representado	Representante
Área Técnica (sonorização) e Produção Musical	Victor Junior Montenegro Martinez
Festejos Populares (carnaval)	Reinaldo Aparecido dos Santos
Cultura Popular (contação de história)	Melina Melgar
Patrimônio Cultural e Educação Patrimonial	Ramona Catarina Ortiz dos Santos
Artesanato	Armindo Tudela Fardim

Art. 2º A nomeação para compor o Conselho Municipal de Política Cultural não implicará remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º A Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá convocará a posse do Conselho Municipal de Política Cultural até o dia 31 de março de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES

Prefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: e2fe5550**

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>